

CLARO S.A.

OFERTA PÚBLICA DE INTERCONEXÃO

RESOLUÇÃO Nº. 410, de 11/07/2005 da ANATEL – DOU de 13/07/2005

INTERCONEXÃO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

STFC

(Serviço Telefônico Fixo Comutado, modalidades Local, Longa Distância Nacional e Internacional)

INFORMAÇÕES SOBRE A CLARO

I - Sobre a CLARO:

a. Razão Social: CLARO S.A.

b. CNPJ: 40.432.544/0001-47

c. Endereço da Sede: Rua Henri Dunant, 780, Torre A e Torre B, Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP: 04709-110

d. Dados para Contato:

Gerência de Controle e Gestão Regulatória, da Diretoria Executiva Jurídico, Regulatório e Institucional

Av. Presidente Vargas 1012, 13º andar – Centro, Rio de Janeiro, RJ

CEP: 20071-910

Tel.: (21) 2121 8591

II - Sobre a área de atuação da CLARO:

a. Identificação da Concessão, Permissão ou Autorização:

Autorização: Serviço Telefônico Fixo Comutado, modalidade Local, Termo de Autorização Nº219/2002/SPB-Anatel de 15/08/2002 e publicado no DOU em 16/08/2002.

Concessão: Serviço Telefônico Fixo Comutado, modalidades Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional, Contratos PBOA/SPB Nº 159/2011-ANATEL de 30/06/2011 e PBOA/SPB Nº 160/2011-ANATEL de 30/06/2011.

b. Modalidades de Serviços Prestados:

Autorização: Serviço Telefônico Fixo Comutado, modalidade Local.

Concessão: Serviço Telefônico Fixo Comutado, modalidades Longa Distância Nacional e Internacional.

c. Área de Abrangência Geográfica:

Autorização: Áreas geográficas de prestação do STFC, modalidade Local, equivalentes às Regiões I, II, e III do Plano Geral de Outorgas – PGO.

Concessão:

- Área geográfica de prestação do STFC na modalidade Longa Distância Nacional, abrangida pelo território contido nos Setores de números 1 (um) a 33 (trinta e três) constantes do Anexo II do Plano Geral de Outorgas – PGO.
- Área geográfica de prestação do STFC de modalidade Longa Distância Internacional correspondente a todo o território nacional.